



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4360**

**Ji-Paraná (RO), 08 de outubro de 2024**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03
PARECER DE CONSELHO FISCAL.....	PÁG. 03
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 06

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 4954, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Nomeia Patrícia Vieira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Patrícia Vieira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1257495** e o código verificador **D47C7D74**.

Docto ID: 1257495 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 4955, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Nomeia Vagno Luciano Lima dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vagno Luciano Lima dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1257645** e o código verificador **DC2ADDDD**.

Docto ID: 1257645 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 4956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Nomeia Maria Rita dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rita dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1257700** e o código verificador **4062F29A**.

Docto ID: 1257700 v1

Decreto 4956 de 08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1257700 e CRC: 4062F29A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 4957, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera Dandara Ceci Russo Santos, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Dandara Ceci Russo Santos**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Administração do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1258897** e o código verificador **69AD7428**.

Docto ID: 1258897 v1

Decreto 4957 de 08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1258897 e CRC: 69AD7428).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4958, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeia Jônatas de França Paiva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Jônatas de França Paiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/10/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1259001** e o código verificador **85AF3549**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	08/10/2024 11:41
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	08/10/2024 11:43
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712.**	08/10/2024 12:04

Docto ID: 1259001 v1

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, **Decreto nº 4765/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº1-10358/2024 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. cujo objeto aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos de uso veterinário) teve Dispensa de Licitação, nos termos da alínea a, inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **LMV DISTRIBUIDORA LTDA** com inscrição no CNPJ sob o nº **52.278.782/0001-29**, no valor total de **R\$ 24.333,10 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e três reais dez centavos)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2024

Eliane Teresinha Bassani  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Decreto 4765/2024



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## TERMO DE PARALISAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

EMPRESA: MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
PROCESSO: 1-11937/2022  
OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
CONTRATO: 015/PGM/PMJP/2024

### TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 015/GESCON/SEMPPLAN/2024

MOTIVO: **PARALISAR** a execução da obra de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PMJP/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1-11937/2022-SEMUSA/SEMPPLAN, a fim de resguardar o prazo de Execução da contratada. A motivação da paralisação se dá em razão da solicitação formulada pela contratada em virtude da necessidade de análise, tramitação e aprovação para realização de serviços extras não previstos anteriormente, bem como, a necessidade de supressão e acréscimos de serviços e materiais para uma melhor adequação técnica do imóvel (ID 1254329), e conforme o despacho favorável do engenheiro fiscal do contrato no (ID 1256084)

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.5 "O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

Prazo de Vigência do Contrato: 23/02/2025 (ID 662346)

Prazo de Execução da Obra: 31/10/2024 (ID 691114)

Data da Paralisação: 08/10/2024 Saldo de 24 dias

Prazo previsto para reinício da obra: Até que seja formalizado o aditivo de valor

Pelo Contratante:

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Pela Contratada:

**MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ: 30.662.520/0001 - 20  
Representante Legal  
MYLENE DE LINO SILVA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 08/10/2024 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE DE LINO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 08/10/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1257344** e o código verificador **0724F655**.

Referência: Processo nº 1-11937/2022.

Docto ID: 1257344 v1



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Dandara Ceci Russo Santos**  
Secretaria Municipal de Administração Interina

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Sérgio Adriano Camargo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmo Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Jucélia Vieira de Souza**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural

**Vinicius de Oliveira Miranda**  
Secretário Municipal de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Edson Jose Stefanello**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Arisandyna Santana Soares**  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE	08/10/2024
ID:	1258223	Processo
CRC:	3214476C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	08/10/2024 09:57:38	Finalização:
	08/10/2024 09:57:56	

MD5: 35CA813A814E05D90C2D7CFF918C5EAA  
SHA256: 63134D910DCEC51681F4A8EFC1D04F4D7FC607DCFF1365CA2E509F4B0299AD5B

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO N. 118/GESCON/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	08/10/2024 09:57:38
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			08/10/2024 09:57:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 118		08/10/2024	1258176

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1258223 e o CRC 3214476C.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 (01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

Trata-se o presente de Parecer referente a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI referente ao exercício de 2023 (01 de janeiro a 31 de dezembro/2023), em cumprimento ao que determina o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3515, de 12 de maio de 2022 (Lei de Criação do Conselho Fiscal de Previdência do IPREJI) e ao Manual do Pró Gestão do RPPS Versão 3.4 autorizado sua divulgação pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Assim sendo, os Conselheiros do IPREJI, reunidos na corrente data para apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2023 do IPREJI contendo os Balanços Orçamentário (Anexo 12), Financeiro (Anexo 13) e Patrimonial (Anexo 14), bem como, as Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15) e dos Fluxos de Caixa (Anexo 18).

Portanto, após realizada a análise da supracitada Prestação de Contas referente ao exercício de 2023 e estando de acordo com o que foi relatado na Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 18 de março de 2024, os Conselheiros opinaram favorável à aprovação das contas, sem ressalvas, haja vista que se encontra de acordo com as práticas adotadas na Administração Pública, de acordo com o que rege a Lei n. 4320/1964, bem como a Lei Complementar n. 101/2000.

Ji-Paraná, RO, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCELO VAGNER DA SILVA  
Data: 04/10/2024 17:47:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Wagner da Silva  
Conselheiro (Presidente)

Documento assinado digitalmente  
gov.br DIEGO DA SILVA LUNA  
Data: 04/10/2024 16:21:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego da Silva Luna  
Conselheiro

Documento assinado digitalmente  
gov.br LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO  
Data: 07/10/2024 09:28:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Ualan Rodrigues Galdino  
Conselheiro

## EDITAL DE COMPARECIMENTO

Estado de Rondônia  
Município de Ji-ParanáSecretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

## EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 09/2024

À senhora:  
MARCIA FRANCA BARROS RODRIGUES

Por ordem da senhora Secretária de Administração do município de Ji-Paraná- RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.  
Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento via encaminhada na data 16/07/2024, sem êxito.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, MARCIA FRANCA BARROS RODRIGUES, brasileira, ex-servidora pública comissionada, ocupante do cargo em comissão de Diretora de divisão de patrimônio e almoxarifado, matrícula 99390, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná- RO, ou entrar em contato através do **telefone (69) 3411-4239** ou através do e-mail [ggrh.jipa@gmail.com](mailto:ggrh.jipa@gmail.com), para tratar de assunto referentes ao Processo nº 4520/2024, onde a mesma possui valores a serem restituídos ao erário, sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 07 de outubro de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239  
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br) - [www.site.ji-parana.ro.gov.br](http://www.site.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, GERENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS, em 07/10/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1258238 e o código verificador 6E23D7E2.



ID: 1258238 e CRC: 09A08FB3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	CONSELHO FISCAL REFERENTE AO	08/10/2024
ID:	1258238	Processo
CRC:	09A08FB3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	08/10/2024 09:59:18	Finalização:
	08/10/2024 10:00:09	

MD5: 3387B125DBB572A76EB601E417AE089C  
SHA256: D8348D7A97CE86302E6F58726837B75FF07622EFFF7C3A8C6795278ACBC40D68

Símbulo/Objeto:  
Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	08/10/2024 09:59:18
ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	08/10/2024 09:59:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando Nº 69/IPREJI/2024	08/10/2024 1258219

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1258238 e o CRC 09A08FB3.



## EXTRATO DE PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 60 - OUTUBRO/2024**, conforme dados abaixo:**Processo nº 1-12582/2024****NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Ana Herica Soares Ângelo**CARGO:** Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A servidora Ana Hérica Soares Ângelo deslocará para cidade de Porto Velho para participar da 9ª Reunião Ordinária da CIB de 2024, que serão realizadas nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, juntamente com os servidores da SEMUSA.**SAÍDA:** 08/10/2024 com previsão de às 15:00 h  
**RETORNO:** 11/10/2024 com previsão de às 18:00 h  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04  
**VALOR TOTAL:** R\$1.800,00

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Extrato 60 de 08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1259273 e CRC: FFABB3DF).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 08/10/2024 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1259273** e o código verificador **FFABB3DF**.

Docto ID: 1259273 v1

Extrato 60 de 08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1259273 e CRC: FFABB3DF).

Pág: 2/2

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº010/CTVC/SEMAD/2024

03 de Outubro de 2024

**Assunto:** Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva no veículo CELTA 2011, Placa: NED-8908

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná Sra. Dandara Ceci Russo Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art.1º** Fica nomeado os servidores:Eduardo dos Santos Alcântara  
Assessor nível I  
Mat. 998237Maximiliano do Nascimento Almeida  
Assessor nível III  
Mat.99574Lucas Muniz dos Santos  
Aux. Departamento Pessoal  
Mat. 15059Vitor Gabriel da Silva Montesani  
Assessor Especial  
Mat. 998457

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:  
I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados e entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*(assinado eletronicamente)*  
**Dandara Ceci Russo Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto( n. 4774 de 09/09/2024)Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD**, em 03/10/2024 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA, COORDENADOR-GERAL DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD**, em 04/10/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, em 04/10/2024 às 09:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1250177** e o código verificador **80BC0937**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VITOR GABRIEL DA SILVA MONTESANI		***.044.352-**	04/10/2024 10:14
2	MAXIMILIANO DO NASCIMENTO ALMEIDA		***.424.552-**	04/10/2024 10:16
3	EDUARDO DOS SANTOS ALCANTARA		***.517.382-**	04/10/2024 10:16
4	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		***.165.662-**	07/10/2024 10:33

Docto ID: 1250177 v1

Extrato 60 de 08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1259273 e CRC: FFABB3DF).

Pág: 2/2

Portaria 11 de 03/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1250177 e CRC: 80BC0937).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 61/ADM/SEMASF/2024**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 004/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CLÓVIS DOS SANTOS, do **Processo Administrativo nº 10965/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022**, a servidora:  
**EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA - CPF: 417.432.102-72;**

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022** a servidora:  
**PRINCE EMANUELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF 802.073.752-91. .**

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa:

**Art.4º** - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art.5º** -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 06 de Setembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 06/09/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 61 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181586 e CRC: B8DF7D59).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1181586** e o código verificador **B8DF7D59**.

Referência: [Processo nº 1-10965/2021](#).

Docto ID: 1181586 v1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF**

**Portaria nº 63/ADM-SEMASF/2024, de 07 de outubro de 2024**

DESIGNA AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e Família, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022, e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

Considerando a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor e Fiscal, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DIVINA PROVIDENCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE)**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº **12.313/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTORA**, a servidora:  
**MARIANA SPINELLI LIMA COLETO**  
Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.188; CPF: 054.040.184-61

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL**, a servidora:  
**VERA LUCIA LONGO SARTOR**  
Cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.298. CPF: 524.236.549-87

**Art. 3º** - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 07/10/2024 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1254702** e o código verificador **3C276B5B**.

Docto ID: 1254702 v1

## JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA  
PARLAMENTAR FEDERAL N. 41730004**

Processo Administrativo nº. 12.313/2024

**OBJETO:** A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE** no valor de **R\$200.062,98** (duzentos mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) decorrente de emenda parlamentar e **R\$ 62,98** (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), decorrente de contrapartida da entidade, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público no valor de **R\$200.062,98** (duzentos mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar para recebimento do valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e **R\$ 62,98** (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), decorrente de contrapartida da entidade, a qual desenvolverá política pública voltada para atendimento de 50 mulheres diretamente e 40 e forma indireta (crianças, adolescentes mediante o projeto Clube de Leitura para Mulheres que

vida promover o desenvolvimento pessoal, autoestima, a consciência, o autocuidado, a cultura e o entretenimento através da leitura, a atividade organizada sistematicamente, acompanhada por profissionais habilitados na área de psicologia e pedagogia, que possibilitará às mulheres, contato com a leitura, de livros selecionados com narrativas que dialogam com o feminino, suas inquietações, desejos, auto estima e lugar no mundo, o projeto prevê leitura de 12 (doze) títulos de livros durante 12 meses de desenvolvimento do projeto, as mulheres receberão livros no final de cada mês e serão realizados encontros quinzenal para compartilhar as experiências da leitura atrelado a experiência pessoal da vida de cada participante, para tanto será necessário a aquisição de gêneros alimentícios e contratação de profissionais.

Considerando que o público será de mulheres de baixa renda, vulneráveis sociais e moradores dos bairros Veneza, Milão, Copas Verdes, Bosque dos Ipês, Presidenciais, Jardim dos Migrantes, Colina Park I e II, Santiago, São Bernardo, Novo Urupá e Novo Ji-Paraná.

Considerando que o resultado esperado do projeto com a leitura visa absorver conhecimento, aprimorar a empatia, o pensamento crítico, ampliar o vocabulário, exercitar a inteligência, estimular a criatividade e a imaginação, melhorar o senso de humanidade, melhorar a concentração e a auto estima da mulher, tendo reflexos no ambiente familiar, seus filhos, pais, cônjuges e toda a sociedade.

Considerando que não está sendo desenvolvido nenhum projeto com esta temática pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Considerando que o público alvo é demandatários da assistência social.

Diante disso, há interesse público e **APROVA-SE** o **Plano de Trabalho Clube de Leitura para Mulheres de 02/10/2024 (ID 1244658)** com base na documentação apresentada aos autos e **Parecer Técnico 1 de 02/10/2024 (ID 1245160)** emitido pela Comissão de Seleção de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE)	12.313/2024	06.980.865./0001-48	200.062,98

Ji-Paraná-RO, 07 de outubro de 2024

assinado eletronicamente  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto n.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 07/10/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1256343** e o código verificador **F97494D3**.

Referência: **Processo nº 1-12313/2024**.

Docto ID: 1256343 v1

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

